



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 99/2024

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial e criação de ficha no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito de suplementar por anulação e criação de ficha no Valor R\$ 13.000,00 (treze mil) para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, que preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR

0211	Secretaria Municipal de Saúde			
01	Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU			
10.122.0017.0114.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU			
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	F- A/C	R\$ 13.000,00
Total Geral				R\$ 13.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 e na LDO PARA 2024 para atender a Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0211	Secretaria Municipal de Saúde			
01	Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU			
10.122.0017.0116.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			
3.1.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F- 222	R\$ 13.000,00
Total Geral				R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 28/08/2024 às 14:17, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **503730** e o código verificador **77FC27BD**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 139	27/08/2024	503726

Referência: [Processo nº 57-111/2024](#).

Docto ID: 503730 v1